



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

1ª Sessão Ordinária do Plenário Virtual – 05.10.2026 a 09.10.2026

Pedido de Providências nº 1.00887/2026-91

Relator(a): Cons. Ivana Lucia Franco Cei

Requerente: Alexandre Luiz dos Santos

Requerido: Ministério Público do Estado de Santa Catarina

Objeto: Ministério Público do Estado de Santa Catarina. Atuação. Indeferimento de recurso pelo Conselho Superior. Violação da Resolução CNMP 243/2021.

Presidente da Sessão: Paulo Gustavo Gonet Branco

Secretário-Geral: Michel Betenjane Romano

Decisão: O Conselho, por unanimidade, julgou o presente Pedido de Providências improcedente, com a consequente condenação do requerente por litigância de má-fé ao pagamento de multa no valor de 01 (um) salário-mínimo, nos termos do voto da Relatora. Não proferiram seus votos o Presidente do CNMP, Paulo Gustavo Gonet Branco, e o Conselheiro Gustavo Sabóia.

Rafaela Pires de Castro Oliveira
Secretária Processual Adjunta